
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1979.

Dispõe sobre atribuição de Auxílio Moradia aos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativo do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atribuído o Auxílio Moradia aos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo Único - O Auxílio Moradia ora estabelecido é fixado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) atribuído, mensalmente, a cada Deputado.

Art. 2º - Constituirá comprovação da despesa para todos os efeitos legais, o recibo do Deputado.

Art. 3º - As despesas provenientes da execução da presente Resolução, ocorrerão à conta da Classificação orçamentária 3.1.3.0. – Serviço de Terceiros e Encargos, 3.1.3.2. – Outros Serviços, própria do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 21 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ALVARO DE FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.051, DE 06 DE JULHO DE 1979.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.